



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 63/2023, de autoria do vereador Luis Antonio de Castro, que dispõe sobre a preferência de vagas para irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino no âmbito do Município de Palmital/SP e dá outras providências. O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 17/11/2023, sob nº 1333/2023.

Após análise jurídica, o Presidente da Câmara, por meio de despacho em 23/11/2023, determinou o envio de fotocópia do presente Projeto de Lei à Presidente desta Comissão de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 28 de novembro de 2023.


Fabiano José dos Santos
Relator



**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

Projeto de Lei nº 63/2023, de autoria do vereador Luis Antonio de Castro, que dispõe sobre a preferência de vagas para irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino no âmbito do Município de Palmital/SP e dá outras providências.

Os membros da Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE, por meio do voto da Presidente da Comissão e do Revisor da Comissão, acompanham o parecer do Relator, Fabiano José dos Santos, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 63/2023.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 29 de novembro de 2023.


Tatiane Souza Rogatti Rossini
Presidente


Luis Antonio de Castro
Revisor